



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Faculdade de Engenharia Elétrica
Programa de Pós-Graduação em Engenharia Biomédica**



NORMA INTERNA COLPPGEB 01/2023

O Colegiado do Programa de Pós-graduação em Engenharia Biomédica, no uso de suas atribuições definidas pelo Regimento da Universidade e pelo Regulamento do Programa, e

CONSIDERANDO a necessidade de esclarecimentos quanto à definição de periódicos qualificados para submissão de artigos em períodos científicos como parte dos critérios para submissão de pedidos de banca examinadoras, conforme regulamento do Programa, aprova a seguinte norma interna:

Art. 1º – Entende-se por periódicos qualificados, aqueles que, na data de submissão do artigo, sejam classificados no estrato “A” da área de avaliação Engenharias IV do Qualis CAPES mais atual ou que possuam índice JCR maior ou igual a 1.0.

Art. 2º – Esta Norma Interna entra em vigor na data de sua aprovação pelo Colegiado, revogando-se as disposições em contrário.

Uberlândia, 10 de março de 2023

Prof. Adriano de Oliveira Andrade
Presidente